



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2602056400100006301

Reclamante/Consumidor(a): ATALIBA GRANJA DIOGENES, **CNPJ/CPF:** 144.858.423-04, **Endereço:** Rua 110 - 390 - Timbó - Maracanaú - CE - 61936-100, **Telefone:** (85) 98207-6324, **E-mail:** .

Reclamado/Fornecedor: FORTBRASIL ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO, **CPF/CNPJ:** 02.732.968/0001-38, **Endereço:** Avenida Bezerra de Menezes - Número 100 - Salas 401, 402, 404 e 414 - Farias Brito - Fortaleza - CE - 60325-000. **E-mail:** contecioso.civel@raa.adv.br.

Ao(s) 17 de Março de 2026 às 09h00, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, situada na Rua 4 - Nº 370 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-350, perante o(a) conciliador(a) LUANA DE SOUZA RODRIGUES, compareceu o Fornecedor FORTBRASIL ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO, representado pelo(a) Sr(a). VITOR SAMUEL BRAGA SANTIAGO, inscrito no CPF sob nº 631.252.333-05.

Dada a palavra ao(a) preposto(a) do Fornecedor FORTBRASIL ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO, o(a) Sr(a). VITOR SAMUEL BRAGA SANTIAGO, este reitera os termos da defesa apresentada na inicial e requer o arquivamento da presente reclamação.

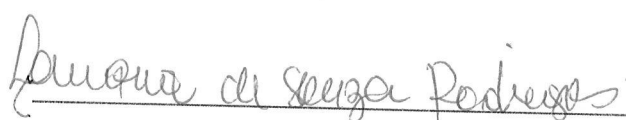
A audiência NÃO LOGROU ÊXITO, pois o(a) Consumidor(a), o(a) Sr(a). ATALIBA GRANJA DIOGENES, não compareceu a audiência de conciliação previamente designada por este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para este dia, mesmo estando devidamente notificado conforme Termo de Notificação de Audiência do Consumidor constante nos autos deste processo administrativo às fls. 20 e 21 como também não apresentou nenhuma justificativa prévia para sua ausência. Cabe ressaltar ainda, que apenas o(a) representante do Fornecedor FORTBRASIL ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO esteve presente, bem como, realizou a juntada dos seguintes documentos: carta de preposto, defesa administrativa, procuração e atos constitutivos.

O pregão foi realizado por duas vezes, sendo o primeiro às 09h00 e o segundo às 09h10.

Dito isto, abre-se o **prazo de 2 (dois) dias úteis** para que o(a) Consumidor(a) se manifeste e solicite o andamento do presente Processo Administrativo, caso contrário, mantendo-se inerte o(a) Reclamante, orienta-se o arquivamento do feito.

Nada mais para constar no momento, vai assinado pelo(a) conciliador(a) e pelo(s) fornecedor(es).

Maracanaú, 17 de Março de 2026.



LUANA DE SOUZA RODRIGUES (Conciliador(a))

AUSENTE

ATALIBA GRANJA DIOGENES (Consumidor(a))

PRESENÇA VIRTUAL

VITOR SAMUEL BRAGA SANTIAGO (Preposto)

FORTBRASIL ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO (Fornecedor)

